LEI MUNICIPAL N.º 1.656/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Corrente, para atender as Despesas decorrentes da celebração de Convênio de Cooperação técnico-financeiro nº 61/2003 com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, para realização de obras de melhoramento da rede viária do município.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art.1º correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária :

110001.2678200502 : XXX - Realização de Obras de Melhoramento da rede viária do município.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 800.000,00

Art. 3º - Os Recursos para atender a presente despesa serão provenientes de repasses previstos no Convênio nº 061/2003.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 09 de dezembro de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal